

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PARECER Nº 003/2015

APROVADO EM: 10/06/2015

I – Objeto de análise

Alteração do Calendário Escolar para o ano de 2015 no mês de abril.

II – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação na pessoa da Secretária Liane Freitas solicita alteração no Calendário Escolar de 2015 no mês de abril, substituindo o dia 20 de abril de 2015 pelo sábado do dia 27 de junho de 2015, ocasião em que nossas escolas, em sua maioria, aceitaram realizar um desfile de carros alegóricos em comemoração ao Cinquentenário de nosso Município. Sendo assim teríamos uma ponte nos dias 20 e 21 de abril de 2015 e acrescentaríamos um sábado letivo no dia 27 de junho de 2015.

II – Análise

Diante ao exposto e sabedores que este ano é um ano especial em comemoração ao Cinquentenário de nosso Município e que devida troca foi aceita pela grande maioria dos gestores das escolas municipais, garantindo uma “gestão democrática” este Conselho é favorável a troca de dias letivos desde que observado as legislações já existentes:

Parecer nº 06/2011 – CME:

- Efetivo trabalho escolar é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.

Lei nº 9394/96

Art 12 – Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidas;

VI – Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Sendo assim, a trocado dia letivo no calendário, ficou aprovado conforme legislação municipal ressalvada por legislação federal, atribuindo a este dia atividade escolar de prévia combinação entre Secretaria Municipal de Educação e gestores municipais.

Comissão de Normas:

- Ana Paula Lima
- Cristiane Muller
- José Eduardo de Freitas Rocha

ZÉLIA MARIA FERRI
Presidente C.M.E

JOSÉ EDUARDO F. ROCHA
Vice-presidente C.M.E